

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007348/2009-01,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MONTEIRO & NOVELLO VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 08.482.058/0001-20, situada no Município de Ourinhos – SP, na Rua do Expedicionário, 1900 - Vila Vilar, CEP 19.902-610, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Ourinhos, Chavantes, Salto Grande, Ipaussu, Santa Cruz do Rio Pardo, Bernardino de Campos e Piraju no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA